



# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

### PROJETOS DE LEI 19-8451/2026

Abertura: **20 de maio de 2026 (quarta-feira) às 10:25:03 hs**  
Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

#### Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	20/05/2026 11:10:36	20/05/2026 11:11:02
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	21/05/2026 07:35:30	21/05/2026 07:53:28

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 8451	20/05/2026	1	2	3998271
2	Comunicação Interna 751	18/05/2026	4	3	3993008
3	Relatório Financeiro Disponibilidade em 31.12.25	18/05/2026	9	7	3991540
4	Ficha 221	18/05/2026	2	16	3991229
5	Resolução nº 130, de 2023	18/05/2026	10	18	3992326
6	Plano de Aplicação COPRAS	18/05/2026	3	28	3993709
7	Parecer Técnico 278	20/05/2026	3	31	3998310
8	Despacho Integrado 1	20/05/2026	1	34	3998495
9	Projeto de Lei 4738	20/05/2026	3	35	3998496
10	Memória de Cálculo 4738	20/05/2026	1	38	3998539
11	Mensagem 2551	20/05/2026	1	39	3998552
12	Despacho Integrado 2	21/05/2026	1	40	4000355



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO 19-8451/2026

No dia 20 de maio de 2026 às 10:25 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-8451/2026 o presente processo, através de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carlos Henrique Oliveira da Silva  
Assessor Técnico de Orçamento Público

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/05/2026 às 11:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3998271** e o código verificador **EA6B0F7C**.

---

Referência: [Processo nº 19-8451/2026](#).

Docto ID: 3998271 v1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**SEMDES**

**Comunicação Interna nº 751/2026**

JARU/RO, 18 de maio de 2026.

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Solicita abertura de Crédito Especial, proveniente de anulação orçamentária - PROCAD-SUAS**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a abertura de crédito Especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

O crédito solicitado refere-se à utilização de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, no âmbito da Portaria nº 871, de 29 de março de 2023, que instituiu o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social PROCAD-SUAS.

O programa supracitado, tem como finalidade qualificar e fortalecer o Cadastro Único como instrumento de identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais às pessoas que necessitam da Assistência Social e demais políticas públicas, mas que ainda não estão inseridas no Cadastro Único ou possuem dados desatualizados.

Ressalta-se que a vigência do PROCAD-SUAS estende-se até 31 de dezembro de 2026, conforme disposto na Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de execução do saldo existente em conta vinculada ao programa até o encerramento de sua vigência, faz-se necessária a abertura do crédito especial, com o objetivo de reforçar as dotações destinadas ao fortalecimento da capacidade de atendimento do Cadastro Único no âmbito municipal.

O referido crédito será destinado ao custeio de despesas com à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como computadores, impressoras e/ou aparelhos de ar-condicionado, necessários à melhoria do atendimento das demandas do Cadastro Único.

A presente solicitação visa à melhoria da qualidade dos atendimentos, bem como à modernização da estrutura operacional do CadÚnico, mediante a aquisição de novos equipamentos, com o objetivo de proporcionar maior eficiência, qualidade e agilidade nos serviços prestados à população.

A solicitação fundamenta-se nos artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais, conforme segue:

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**I** - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

**II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**III** - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**II** - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**IV** - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

**§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

**§ 3º** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**§ 4º** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Diante do exposto, solicitamos a abertura do crédito adicional suplementar mencionado, conforme discriminação a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 14.000,00

02 - Poder Executivo

02 03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

020301 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0006 2359 0000 Fortalecimento Cadunico - PROCADSUAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 14.000,00

F.R.: 660

Ficha:

ANULAÇÃO (-) 14.000,000

02 - Poder Executivo

02 03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

020301 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0006 2359 0000 Fortalecimento Cadunico - PROCADSUAS

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$ 14.000,00

F.R.: 660

Ficha: 221

## ANEXO I

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2359	4.4.90.52	1.660	008.179	-	R\$ 14.000,00
0006.2359	3.1.90.04	1.660	008.179	R\$ 14.000,00	-

**LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Elaborado por: JAILSON DA SILVA BARBOSA

Coordenador da Divisão de Vigilância Socioassistencial

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON DA SILVA BARBOSA, COORDENADOR (A) DA DIVIS. DE VIGIL. SOCIOASSIST. D**, em 18/05/2026 às 17:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA, Secretário (a) Municipal**, em 19/05/2026 às 18:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3993008** e o código verificador **59523A51**.

---

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	20/05/2026 15:08
2	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	20/05/2026 16:35
3	JULIANE TERRA RAMOS MELO	***.386.202-**	21/05/2026 07:42

---

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório Financeiro Disponibilidade em 31.12.25	18/05/2026	<a href="#">3991540</a>
2	Ficha 221	18/05/2026	<a href="#">3991229</a>
3	Resolução nº 130, de 2023	18/05/2026	<a href="#">3992326</a>
4	Plano de Aplicação COPRAS	18/05/2026	<a href="#">3993709</a>

Referência: [Processo nº 19-8451/2026](#).

Docto ID: 3993008 v1

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2026

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2026

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Entidade	8	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										1.843.733,17
Banco	001	<b>Banco do Brasil S.A.</b>										1.788.960,13
Conta	50141-7	<b>ACESUAS TRAB</b>										39.873,03
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Currente)</b>										0,00
8	ACESUAS TRAB	BB	50141-7	5	0	1	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										9.392,40
8	ACESUAS TRAB	BB	50141-7	4	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	9.392,40
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										30.480,63
8	ACESUAS TRAB	BB	50141-7	1	0	2	660	008	134	PROT SOC ESP Media Complex-ACESUAS TRAB (11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	30.480,63
Conta	50142-5	<b>BPC ESCOLA</b>										2.438,20
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Currente)</b>										0,00
8	BPC ESCOLA	BB	50142-5	6	0	1	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										574,63
8	BPC ESCOLA	BB	50142-5	5	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	574,63
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										1.863,57
8	BPC ESCOLA	BB	50142-5	3	0	2	660	008	100	BPC NA ESCOLA (Superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.863,57
Conta	50144-1	<b>AEPETI</b>										0,63
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Currente)</b>										0,00
8	AEPETI	BB	50144-1	5	0	1	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										0,16
8	AEPETI	BB	50144-1	4	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,16
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										0,47
8	AEPETI	BB	50144-1	1	0	2	660	008	102	PROT SOC ESP Media Complex-AEPETI (superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,47
Conta	50146-8	<b>BOLSA FAMILIA</b>										45.838,95
Fonte STN	1.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Currente)</b>										34.830,28
8	BOLSA FAMILIA	BB	50146-8	14	0	1	660	008	132	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	34.830,28
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										424,96
8	BOLSA FAMILIA	BB	50146-8	1	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	424,96
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										10.583,71
8	BOLSA FAMILIA	BB	50146-8	8	0	2	660	008	132	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	10.583,71
8	BOLSA FAMILIA	BB	50146-8	15	0	2	660	008	132	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
8	BOLSA FAMILIA	BB	50146-8	16	0	2	660	008	132	BLOCO GESTÃO PROG.BOLSA FAM.E CADASTR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2026

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2026

Página 2

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Entidade	8	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										1.843.733,17
Banco	001	<b>Banco do Brasil S.A.</b>										1.788.960,13
Conta	50149-2	<b>GESTÃO SUAS</b>										684,05
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Currente)</b>										0,00
8	GESTÃO SUAS	BB	50149-2	5	0	1	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										640,99
8	GESTÃO SUAS	BB	50149-2	4	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	640,99
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										43,06
8	GESTÃO SUAS	BB	50149-2	1	0	2	660	008	104	GESTÃO SUAS (superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	43,06
Conta	50154-9	<b>B.P.F. / S.C.F.V</b>										137.651,54
Fonte STN	1.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Currente)</b>										3.731,34
8	B.P.F. / S.C.F.V	BB	50154-9	24	0	1	660	008	133	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	3.731,34
Fonte STN	1.869	<b>Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Currente)</b>										0,00
8	B.P.F. / S.C.F.V	BB	50154-9	26	0	1	869	002	001	B.P.F. / S.C.F.V	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										19.871,15
8	B.P.F. / S.C.F.V	BB	50154-9	16	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	19.871,15
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										114.049,05
8	B.P.F. / S.C.F.V	BB	50154-9	1	0	2	660	008	130	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BL PSB F	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.843,92
8	B.P.F. / S.C.F.V	BB	50154-9	17	0	2	660	008	133	PISO BASICO FIXO (Superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	109.221,98
8	B.P.F. / S.C.F.V	BB	50154-9	25	0	2	660	008	130	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.983,15
Conta	53340-8	<b>B.MAC FNAS</b>										62.611,59
Fonte STN	1.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Currente)</b>										3.898,24
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	35	0	1	660	008	138	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.000,00
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	36	0	1	660	008	136	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.898,24
Fonte STN	1.869	<b>Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Currente)</b>										0,00
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	42	0	1	869	002	001	B.MAC FNAS	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LI	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										17.963,47
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	21	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	17.963,47
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										40.749,88



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2026

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2026

Página 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Entidade	8	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										1.843.733,17
Banco	001	<b>Banco do Brasil S.A.</b>										1.788.960,13
Conta	53340-8	<b>B.MAC FNAS</b>										62.611,59
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										40.749,88
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	2	0	2	660	008	136	B.MAC FNAS - (superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	19.299,15
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	3	0	2	660	008	122	Bloco MAC PFMC - PAEFI	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	139,06
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	4	0	2	660	008	143	Bloco MAC FNAS COVID19	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	174,15
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	34	0	2	660	008	138	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.075,48
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	37	0	2	660	008	136	Bloco MAC FNAS - PAEFI	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	517,10
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	38	0	2	660	008	136	Bloco MAC FNAS - MSE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.197,79
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	39	0	2	660	008	136	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.972,46
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	40	0	2	660	008	136	PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXID.	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.402,83
8	B.MAC FNAS	BB	53340-8	41	0	2	660	008	138	Bloco MAC FNAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.971,86
Conta	54026-9	<b>SEMDES RP</b>										69.336,02
Fonte STN	1.500	<b>Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)</b>										45.123,45
8	SEMDES RP	BB	54026-9	18	0	1	500	002	001	RESTOS A PAGAR DE 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	45.123,45
8	SEMDES RP	BB	54026-9	23	0	1	500	002	001	SEMDES - RP	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)</b>										9.930,52
8	SEMDES RP	BB	54026-9	16	0	1	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
8	SEMDES RP	BB	54026-9	19	0	1	501	002	001	RESTOS A PAGAR DE 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	9.930,52
Fonte STN	1.869	<b>Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)</b>										0,00
8	SEMDES RP	BB	54026-9	22	0	1	869	002	001	SEMDES RP	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.500	<b>Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)</b>										6.559,09
8	SEMDES RP	BB	54026-9	1	0	2	500	002	001	SEMDES RP (Superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
8	SEMDES RP	BB	54026-9	21	0	2	500	002	001	SEMDES - RP	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	6.559,09
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										1.288,92
8	SEMDES RP	BB	54026-9	20	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERCÍCIO ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.288,92
Fonte STN	2.707	<b>Transferências da União – Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Exerc.Anterior)</b>										6.434,04
8	SEMDES RP	BB	54026-9	2	0	2	707	002	112	Aux PFEC Inciso I SEMDES- ficha 885 exercicio 202	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	6.434,04
Conta	57257-8	<b>PISO FIXO PSB</b>										48.595,12
Fonte STN	1.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)</b>										263,90
8	PISO FIXO PSB	BB	57257-8	18	0	1	661	008	156	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	263,90
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										6.438,22
8	PISO FIXO PSB	BB	57257-8	11	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	6.438,22



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2026

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2026

Página 4

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Entidade	8	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										1.843.733,17
Banco	001	<b>Banco do Brasil S.A.</b>										1.788.960,13
Conta	57257-8	<b>PISO FIXO PSB</b>										48.595,12
Fonte STN	2.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Anterior)</b>										41.893,00
8	PISO FIXO PSB	BB	57257-8	3	0	2	661	008	156	PISO FIXO PSB - ESTADO (Superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	41.893,00
Conta	57258-6	<b>MAMAE CHEGUEI</b>										26.570,09
Fonte STN	1.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)</b>										0,00
8	MAMAE CHEGUEI	BB	57258-6	7	0	1	661	008	159	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI- 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										5.127,33
8	MAMAE CHEGUEI	BB	57258-6	1	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.127,33
Fonte STN	2.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Anterior)</b>										21.442,76
8	MAMAE CHEGUEI	BB	57258-6	2	0	2	661	008	159	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI- ESTADO (Superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	21.442,76
Conta	57259-4	<b>BENEFICIOS EVENT</b>										4.384,02
Fonte STN	1.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)</b>										0,00
8	BENEFICIOS EVENT	BB	57259-4	10	0	1	661	008	160	PISO BÁSICO VARIÁVEL III - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										3.901,67
8	BENEFICIOS EVENT	BB	57259-4	8	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	3.901,67
Fonte STN	2.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Anterior)</b>										482,35
8	BENEFICIOS EVENT	BB	57259-4	4	0	2	661	008	160	BENEFICIOS EVENTUAIS (Superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	482,35
Conta	57260-8	<b>PISO FIXO PSE</b>										42.836,98
Fonte STN	1.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)</b>										4.973,91
8	PISO FIXO PSE	BB	57260-8	14	0	1	661	008	129	PISO FIXO PSE- 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
8	PISO FIXO PSE	BB	57260-8	18	0	1	661	008	180	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	4.973,91
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										11.726,71
8	PISO FIXO PSE	BB	57260-8	2	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	11.726,71
Fonte STN	2.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Anterior)</b>										26.136,36
8	PISO FIXO PSE	BB	57260-8	12	0	2	661	008	129	PISO FIXO PSE - SUPERÁVIT	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	22.256,50
8	PISO FIXO PSE	BB	57260-8	19	0	2	661	008	180	PISO FIXO PSE- ESTADUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	3.879,86
Conta	57497-X	<b>COVID AÇÃO</b>										1.724,47
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)</b>										0,00
8	COVID AÇÃO	BB	57497-X	4	0	1	501	008	001	REND 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										1.671,41



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2026

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2026

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Entidade	8	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										1.843.733,17
Banco	001	<b>Banco do Brasil S.A.</b>										1.788.960,13
Conta	57497-X	<b>COVID AÇÃO</b>										1.724,47
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										1.671,41
8	COVID AÇÃO	BB	57497-X	2	0	2	501	008	001	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.671,41
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										53,06
8	COVID AÇÃO	BB	57497-X	1	0	2	660	008	144	COVID AÇÃO (superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	53,06
Conta	57499-6	<b>COVID ALIMENTAÇÃO</b>										3.072,31
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)</b>										0,00
8	COVID ALIMENTAÇÃO	BB	57499-6	4	0	1	501	008	001	REND 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										1.888,08
8	COVID ALIMENTAÇÃO	BB	57499-6	2	0	2	501	008	001	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.888,08
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										1.184,23
8	COVID ALIMENTAÇÃO	BB	57499-6	1	0	2	660	008	145	COVID ALIMENTAÇÃO (superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.184,23
Conta	57501-1	<b>COVI EPI</b>										1.596,60
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)</b>										0,00
8	COVI EPI	BB	57501-1	5	0	1	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										1.484,15
8	COVI EPI	BB	57501-1	4	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.484,15
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										112,45
8	COVI EPI	BB	57501-1	1	0	2	660	008	145	COVID EPI (superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	112,45
Conta	60478-X	<b>JARUSIGTV ESTR3</b>										2.453,40
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)</b>										0,00
8	JARUSIGTV ESTR3	BB	60478-X	5	0	1	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										597,28
8	JARUSIGTV ESTR3	BB	60478-X	4	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	597,28
Fonte STN	2.669	<b>Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Anterior)</b>										1.856,12
8	JARUSIGTV ESTR3	BB	60478-X	1	0	2	669	008	146	INC TEMP SUAS/CUSTEIO- JARUSIGTV ESTR3 (sl	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.856,12
Conta	61301-0	<b>AUX. BRASIL</b>										6.462,97
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										5.219,62
8	AUX. BRASIL	BB	61301-0	4	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.219,62
<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>												



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2026

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2026

Página 6

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Entidade	8	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										1.843.733,17
Banco	001	<b>Banco do Brasil S.A.</b>										1.788.960,13
Conta	61301-0	<b>AUX. BRASIL</b>										6.462,97
Fonte STN	2.660											1.243,35
8	AUX. BRASIL	BB	61301-0	11	0	2	660	008	132	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (Superavit)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.243,35
8	AUX. BRASIL	BB	61301-0	12	0	2	660	008	132	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Conta	62316-4	<b>SIGTV - SUAS</b>										4.646,09
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Currente)</b>										0,00
8	SIGTV - SUAS	BB	62316-4	4	0	1	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ATUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										4.646,09
8	SIGTV - SUAS	BB	62316-4	1	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	4.646,09
Conta	64106-5	<b>JARU PROCAD-SUAS</b>										27.559,28
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										8,80
8	JARU PROCAD-SUAS	BB	64106-5	4	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	8,80
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										27.550,48
8	JARU PROCAD-SUAS	BB	64106-5	1	0	2	660	008	161	PROCAD-SUAS (Superavit 2023)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
8	JARU PROCAD-SUAS	BB	64106-5	8	0	2	660	008	179	PROG. DE FORTALEC. EMERG. DO AT. DO CAD Ú	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	27.550,48
8	JARU PROCAD-SUAS	BB	64106-5	9	0	2	660	008	179	PROG. DE FORTALEC. EMERG. DO AT. DO CAD Ú	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
8	JARU PROCAD-SUAS	BB	64106-5	10	0	2	660	008	179	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Conta	64726-8	<b>PFIP PUB JAR PRI</b>										14.207,77
Fonte STN	1.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Currente)</b>										0,00
8	PFIP PUB JAR PRI	BB	64726-8	7	0	1	661	008	162	PISO FIXO PÚBLICO - 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										1.608,95
8	PFIP PUB JAR PRI	BB	64726-8	5	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.608,95
Fonte STN	2.661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Anterior)</b>										12.598,82
8	PFIP PUB JAR PRI	BB	64726-8	1	0	2	661	008	162	PISO FIXO INC. A PARC. PUB JARU PRIV	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	12.598,82
Conta	66166-X	<b>SIGTV INV. GND4</b>										72.202,67
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										11.902,81
8	SIGTV INV. GND4	BB	66166-X	4	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	11.902,81
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										60.299,86
8	SIGTV INV. GND4	BB	66166-X	1	0	2	660	008	163	SIGTV INVESTIMENTO GND4 - PORTARIA 886	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	60.299,86
8	SIGTV INV. GND4	BB	66166-X	5	0	2	660	008	163	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
Conta	66921-0	<b>SIGTV CUSTEIO GN</b>										12.932,51



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2026

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2026

Página 7

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Entidade	8	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										1.843.733,17
Banco	001	<b>Banco do Brasil S.A.</b>										1.788.960,13
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										0,01
8	SIGTV CUSTEIO GN	BB	66921-0	3	0	2	501	008	001	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,01
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										12.932,50
8	SIGTV CUSTEIO GN	BB	66921-0	4	0	2	660	008	182	SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (Superavit	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,00
8	SIGTV CUSTEIO GN	BB	66921-0	5	0	2	660	008	182	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	12.932,50
Conta	67402-8	<b>LEILÃO 2024</b>										2.382,79
Fonte STN	2.755	<b>Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Anterior)</b>										2.382,79
8	LEILÃO 2024	BB	67402-8	2	0	2	755	008	183	LEILÃO - RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.382,79
Conta	70335-4	<b>CONSTR CONSELHO</b>										854.582,12
Fonte STN	2.500	<b>Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)</b>										244.652,17
8	CONSTR CONSELHO	BB	70335-4	3	0	2	500	002	001	CONSTR CONSELHO	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	244.652,17
Fonte STN	2.701	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior)</b>										609.929,95
8	CONSTR CONSELHO	BB	70335-4	2	0	2	701	008	184	CONVÊNIO 217/2025 - REND 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	9.929,95
8	CONSTR CONSELHO	BB	70335-4	4	4002	2	701	008	184	CONVÊNIO 217/2025 - SUPERAVIT	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	600.000,00
Conta	70826-7	<b>TRANSFER FNAS</b>										101.773,52
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										101.773,52
8	TRANSFER FNAS	BB	70826-7	2	0	2	660	008	185	EMENDA - FERNANDO MÁXIMO - RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	100.000,00
8	TRANSFER FNAS	BB	70826-7	3	0	2	660	008	185	RENDIMENTOS EXERC ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.773,52
Conta	70827-5	<b>TRANSFER FNAS</b>										101.773,52
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										101.773,52
8	TRANSFER FNAS	BB	70827-5	2	0	2	660	008	185	EMENDA - SILVIA CRISTINA	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	100.000,00
8	TRANSFER FNAS	BB	70827-5	3	0	2	660	008	185	RENDIMENTOS EXERC. ANTERIOR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.773,52
Conta	71352-X	<b>TRANSFER FNAS</b>										100.769,89
Fonte STN	2.660	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)</b>										100.769,89
8	TRANSFER FNAS	BB	71352-X	2	0	2	660	008	185	EMENDA INDIVIDUAL - CONFÚCIO MOURA -	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	100.426,33
8	TRANSFER FNAS	BB	71352-X	3	0	2	660	008	185	EMENDA INDIVIDUAL - REND 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	343,56
Banco	104	<b>Caixa Econômica Federal</b>										54.773,04
Conta	574182342	<b>CONV 948638/2023</b>										54.773,04
Fonte STN	1.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)</b>										196,67
8	CONV 948638/2023	CEF	574182342	6	0	1	501	002	001	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	196,67



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2026

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2026

Página 8

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Entidade	8	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										1.843.733,17
Banco	104	<b>Caixa Econômica Federal</b>										54.773,04
Conta	574182342	<b>CONV 948638/2023</b>										54.773,04
Fonte STN	1.665	<b>Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Currente)</b>										13.582,57
8	CONV 948638/2023	CEF	574182342	5	4001	1	665	008	139	RESTOS A PAGAR	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	13.582,57
Fonte STN	2.501	<b>Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)</b>										418,29
8	CONV 948638/2023	CEF	574182342	9	0	2	501	002	001	CONV 948638/2023 - CONTRAPARTIDA	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	418,29
Fonte STN	2.665	<b>Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Anterior)</b>										40.575,51
8	CONV 948638/2023	CEF	574182342	7	4001	2	665	008	139	CONV 948638/2023 - REFORMA DO CENTRO DE C	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	28.888,70
8	CONV 948638/2023	CEF	574182342	8	0	2	665	008	139	CONV 948638/2023 - RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	11.686,81
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>1.843.733,17</b>	

JARU, 02 de janeiro de 2026

LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDILAINÉ GOMES DOS SANTOS  
CONTADORA - CRC: 8316/O-7/RO

WILIANS MAR SIMOES  
TESOUREIRO(A) GERAL







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Relatório Financeiro</b>	<b>Disponibilidade em 31.12.25</b>	<b>18/05/2026</b>

ID:	<b>3991540</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>9FBA6A42</b>		
Processo:	<b>19-8451/2026</b>		
Usuário:	<b>JAILSON DA SILVA BARBOSA</b>		
Criação:	<b>18/05/2026 10:18:18</b>	Finalização:	<b>18/05/2026 10:18:44</b>

MD5:	<b>12F506E53BA0C40CD2CEA6254FC54815</b>
SHA256:	<b>10A5719309F7B743342583DA361E32D62D9D92BE560C2399BD56FB02CE5AF3F9</b>

Súmula/Objeto:

**Solicita abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro - Contrapartida.**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARU	JARU	RO	18/05/2026 10:18:18
---	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/05/2026 10:18:18
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 743	18/05/2026	3991386
Comunicação Interna 751	18/05/2026	3993008

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 3991540 e o CRC 9FBA6A42.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02  
04279238/0001-59 Exercício: 2026

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 18/05/2026**

Entid.	C.Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
8				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02				PODER EXECUTIVO				
02 03				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
020301				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0006				REDE DE PROTEÇÃO EM AÇÃO				
08 244 0006 2359 0000				FORTEALECIMENTO CADUNICO - PROCADSUAS				
<b>221</b>		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	0.1.660	008.179		PROCAD SUAS	0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
					0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
					0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Ficha</b>	<b>221</b>	<b>18/05/2026</b>

ID: <b>3991229</b>	Processo	Documento
CRC: <b>09B93958</b>		
Processo: <b>19-8445/2026</b>		
Usuário: <b>JAILSON DA SILVA BARBOSA</b>		
Criação: <b>18/05/2026 09:32:40</b>	Finalização: <b>18/05/2026 09:32:58</b>	

MD5: <b>84310840C846186B773EEA62C000C14C</b>
SHA256: <b>CD0DC42FE00AA4E8F3FAFDA085CE1B9A4047C54E02C03C31393B8259FEDDBC4D</b>

Súmula/Objeto:

**Solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação orçamentária - PROCAD-SUAS**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARU	JARU	RO	18/05/2026 09:32:40
---	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/05/2026 09:32:40
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 738	15/05/2026	3987550
Comunicação Interna 750	18/05/2026	3992870
Comunicação Interna 751	18/05/2026	3993008

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 3991229 e o CRC 09B93958.

[← Voltar](#)

# RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

## RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), em reunião ordinária realizada nos dias 09 e 10 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), observadas as regras dispostas nesta Resolução.

Art. 2º O PROCAD-SUAS destina-se a dar continuidade ao fortalecimento da capacidade institucional dos municípios e do Distrito Federal para a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Art. 3º São objetivos prioritários do PROCAD-SUAS:

I - ampliar a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem como o



cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes; e

II - intensificar a busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua.

Art. 4º São diretrizes do PROCAD-SUAS:

I - qualificação da base de dados do Cadastro Único com equipes suficientes e meios adequados para o cadastramento em domicílio das famílias de baixa renda; e

II - responsabilidades compartilhadas entre os entes federados para atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único.

Art. 5º Os públicos prioritários do PROCAD-SUAS são:

I - famílias cujos cadastros requeiram verificação das informações em domicílio, conforme indicações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); e

II - famílias pertencentes aos aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua.

Art. 6º Os objetivos do PROCAD-SUAS serão alcançados por meio de três eixos de atuação:

I - estratégias de cadastramento nos territórios, com ênfase no atendimento em domicílio para fins de regularização de registros cadastrais de famílias e seus membros no Cadastro Único, prioritariamente para o público indicado pelo MDS;

II - busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), bem como a outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua; e



III - comunicação cidadã sobre a importância da qualificação dos dados do Cadastro Único e da necessidade da prestação de informação correta para o Cadastro Único pelas famílias e seus membros.

Art. 7º Para a consecução dos objetivos do PROCAD-SUAS, os entes federados e o controle social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) detêm as seguintes competências específicas, na forma da legislação e do termo de adesão dos entes ao Cadastro Único:

I - Cabe à União:

a) coordenar e implementar em âmbito nacional o Programa, por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD);

b) disponibilizar orientações técnicas para a gestão, implementação, desenvolvimento de ações e monitoramento do Programa;

c) apoiar técnica e financeiramente os municípios e o Distrito Federal na implementação do Programa, em especial na estruturação das equipes de atendimento do Cadastro Único e de sua infraestrutura para consecução dos objetivos do Programa, bem como das equipes das unidades de atendimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

d) realizar ações de mobilização intersetorial em âmbito nacional;

e) planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações financiadas do Programa, com a apresentação de relatório semestral de dados qualitativos, quantitativos e execução orçamentária e financeira ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

f) disponibilizar informações sobre o público prioritário das ações de busca ativa e dos processos de qualificação do Cadastro Único, visando à sua regularização cadastral; e

g) promover a articulação interfederativa das ações do programa nas instâncias do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);



## II - Cabe aos Estados:

- a) planejar e coordenar as ações do Programa de sua responsabilidade;
- b) apoiar a União para disponibilizar orientações técnicas para a gestão, implementação, desenvolvimento de ações e monitoramento do Programa;
- c) prestar apoio técnico aos municípios, prioritariamente nas ações de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua;
- d) apoiar tecnicamente os municípios na estruturação das equipes de atendimento do Cadastro Único e de sua infraestrutura para consecução dos objetivos do Programa;
- e) realizar ações de mobilização intersetorial em âmbito estadual;
- f) produzir e disseminar material informativo sobre o Cadastro Único e a importância da declaração de informações corretas;
- g) realizar ações de educação permanente e capacitação sobre o Cadastro Único e o Programa;
- h) executar as ações e atividades do Programa, e prestar contas observando as normas gerais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e, em especial, aquelas relativas ao cofinanciamento federal;
- i) supervisionar, monitorar e avaliar as ações do PROCAD-SUAS nos municípios na área de abrangência do estado; e
- j) planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações financiadas do Programa, com a apresentação de relatório semestral de dados qualitativos, quantitativos e execução orçamentária e financeira aos Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS).

## III - Cabe aos municípios e ao Distrito Federal:



- a) planejar e coordenar as ações do Programa sob sua responsabilidade;
- b) elaborar materiais complementares àqueles disponibilizados pela União e Estados, que incluam especificidades da realidade local, se necessário;
- c) realizar ações de cadastramento em domicílio, prioritariamente para o público indicado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- d) participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico relativas ao Programa desenvolvidas pela União ou pelos estados, assegurando a participação de profissionais;
- e) monitorar o desenvolvimento das ações e atividades do Programa em âmbito local;
- f) executar as ações e atividades do Programa e prestar contas observando as normas gerais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em especial aquelas relativas ao cofinanciamento federal;
- g) realizar diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação das ações de busca ativa em âmbito local, preferencialmente de forma articulada com outras políticas setoriais, por meio da vigilância socioassistencial;
- h) articular-se, sempre que possível, com as outras políticas setoriais que realizem ações de busca ativa, visando ao alinhamento e à convergência de esforços;
- i) assegurar a composição das equipes para a realização das ações do PROCAD-SUAS, observando as orientações técnicas do Programa;
- j) estruturar e organizar as equipes de atendimento do Cadastro Único e sua infraestrutura para consecução dos objetivos do Programa;
- k) mobilizar a sociedade civil local para engajamento nas ações de busca ativa e comunicação sobre a importância da qualidade das bases do Cadastro; e



l) planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações financiadas do Programa, com a apresentação de relatório semestral de dados qualitativos, quantitativos e execução orçamentária e financeira aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF).

IV - Cabe ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):

a) integrar as estratégias de disseminação e divulgação dos materiais disponibilizados pela União ou Estados sobre o Programa;

b) integrar as estratégias de disseminação e divulgação dos materiais complementares disponibilizados pelos municípios e pelo Distrito Federal; e

c) monitorar e realizar o controle social do desenvolvimento das ações e atividades do Programa em âmbito nacional;

V - Cabe aos conselhos de assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal:

a) integrar as estratégias de divulgação dos materiais disponibilizados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal sobre o Programa;

b) apoiar as ações de mobilização intersetorial realizadas pelos estados, municípios e Distrito Federal para a efetivação do Programa;

c) apoiar ações de mobilização, capacitação e apoio técnico relativas ao Programa desenvolvidas pelos municípios e Distrito Federal, contribuindo para assegurar a participação dos profissionais que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

d) monitorar e realizar o controle social do desenvolvimento das ações e atividades do Programa no respectivo âmbito, estadual, municipal ou distrital; e

e) apoiar os respectivos estados, municípios ou Distrito Federal na disponibilização e divulgação de orientações técnicas para a gestão, implementação, desenvolvimento de ações e de monitoramento do Programa.



Art. 8º Serão elegíveis ao cofinanciamento federal do PROCAD-SUAS, a partir da disponibilização orçamentária, os municípios e o Distrito Federal que atendam às condições de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme o art. 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), e a Portaria MC nº 109, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 9º Os recursos a serem repassados a título de cofinanciamento federal do PROCAD-SUAS comporão a modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de assistência social dos municípios e do Distrito Federal, observadas as normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS para essa modalidade.

§ 1º No cumprimento das finalidades e objetivos do Programa, os municípios e o Distrito Federal, conforme suas necessidades, deverão assegurar equipes suficientes para a execução das atividades, sendo permitido utilizar os recursos para capacitar, contratar e remunerar pessoal, preferencialmente efetivo, de modo a garantir a ampliação do cadastramento em domicílio, sem prejuízo do atendimento nas unidades do Cadastro Único de forma presencial, seja nos postos exclusivos ou nas unidades de atendimento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 2º Os municípios e o Distrito Federal deverão garantir os meios adequados ao cadastramento no domicílio, à busca ativa e à comunicação com as famílias, assegurando, na forma da legislação, a aquisição e/ou contratação de equipamentos e bens móveis, tais como transportes - veículos, embarcações ou outros meios de locomoção, bem como serviços de material gráfico e de comunicação.

§ 3º A aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá observar a obrigatoriedade da vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens, respeitando os itens estabelecidos como "adequado" previstos no anexo da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

§ 4º As ações do PROCAD-SUAS são complementares e não substituem as atividades e fatores dos componentes de apuração do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).



Art. 10 Para fins do repasse do cofinanciamento federal do Programa aos municípios e ao Distrito Federal, serão considerados os seguintes critérios de partilha:

I - piso mínimo para todos os municípios, a fim de garantir o repasse a municípios de pequeno ou médio porte;

II - quantidade de cadastros cuja regularização requererá cadastramento em domicílio;

III - valor diferencial para cadastros em domicílio efetuados em áreas rurais e/ou em municípios da Amazônia Legal.

§ 1º Para fins de partilha do cofinanciamento federal do PROCAD-SUAS, serão aplicados ao Distrito Federal os critérios atribuídos aos municípios.

§ 2º Os Estados poderão receber repasses de recursos federais no âmbito do PROCAD-SUAS, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) em cada exercício, cujos critérios de partilha serão pactuados no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), no primeiro trimestre de cada ano até o final de vigência do Programa.

Art. 11 O PROCAD-SUAS terá abrangência nacional e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, sendo passível de prorrogação.

§1º Durante o período de vigência do PROCAD-SUAS, os critérios de partilha serão pactuados pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, no primeiro trimestre de cada ano até o final de vigência do Programa.

§ 2º Para fins de agilidade à execução do PROCAD-SUAS, o mínimo de 80% do valor dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os entes deverá ser executado dentro do mesmo exercício financeiro, podendo o saldo de até 20 % (vinte por cento) ser reprogramado para o exercício seguinte.



Art. 12 A alocação de orçamento e recursos financeiros se dará por dotação própria, de acordo com a sua vinculação em ação programática a ser detalhada pós partilha de recursos, podendo ficar atrelada a ações orçamentárias do Cadastro Único executadas pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) ou à Ação da Proteção Social Básica executada pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

Art. 13 Fica revogada a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

**MARGARETH ALVES DALLARUVERA**

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>nº 130, de 2023</b>	<b>18/05/2026</b>

ID: <b>3992326</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6D540EBB</b>		
Processo: <b>19-8445/2026</b>		
Usuário: <b>JAILSON DA SILVA BARBOSA</b>		
Criação: <b>18/05/2026 13:54:26</b>	Finalização: <b>18/05/2026 13:55:05</b>	

MD5: **929B4DC01AA31FF2BC3E0F7FB88256B9**  
SHA256: **33E3A8C7BB8231C0810A3F2AC5961E601CF889A961809F0CED046BA65325A84C**

Súmula/Objeto:

**Solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação orçamentária - PROCAD-SUAS**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARU	JARU	RO	18/05/2026 13:54:26
---	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/05/2026 13:54:26
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 738	15/05/2026	3987550
Comunicação Interna 750	18/05/2026	3992870
Comunicação Interna 751	18/05/2026	3993008

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 3992326 e o CRC 6D540EBB.

## ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jarú  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



### Plano de Contratação e Compras

**Ações:** (1) Aquisição de Material permanente

**Obs.: Suprir necessidades do CADÚNICO - PSB**

Valor a ser planejado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil, reais)

Unidade Executora: SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ELE. DESPESA	HISTÓRICO/DETALHAMENTO	Vi. Uni	Qt	PLANEJAMENTO (R\$)
<b>4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>			<b>7.000,00</b>
	2 Computadores	3.500,00	2,00	7.000,00
<b>4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>			<b>1.400,00</b>
	Impressora Multifuncional	1.400,00	1,00	1.400,00
<b>4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>			<b>5.600,00</b>
	Aparelho de Ar-Condicionado	2.800,00	2,00	5.600,00
				<b>R\$ 14.000,00</b>

Obs.: Foi realizada uma breve cotação via internet, podendo haver variação de valor dos equipamentos pretendidos. Nesse contexto, poderá ocorrer alteração no quantitativo dos bens a serem adquiridos, conforme a disponibilidade do recurso financeiro.

**LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social




A cotação detalhada e os links diretos para análise seguem abaixo:

## 1. Computadores

- **Computadores Básicos / Home-Office:** Equipamentos ideais para uso diário, navegação e escritório.
  - *Preço Médio:* **R2.000aR 3.000**
- **Computadores Corporativos (Ex: Lenovo ThinkCentre):** Com processador AMD Ryzen, 8GB de RAM e SSD.
  - *Preço Médio:* **R5.200aR 6.000**
  - *Onde encontrar:* Consulte ofertas no [Desktop na Amazon](#). 

## 2. Impressora Multifuncional

- **Tanque de Tinta Colorida (Ex: Epson EcoTank L3250 ou HP Smart Tank 581):** Modelos 3 em 1 (imprime, copia e digitaliza) com Wi-Fi, altíssimo rendimento e baixo custo de impressão por página.
  - *Preço Médio:* **R900aR 1.300**
  - *Onde encontrar:* Compare modelos e preços na [HP Smart Tank na KaBuM!](#) ou na [Epson L3250 no Mercado Livre](#). 

## 3. Aparelho de Ar-Condicionado 12.000 BTUs

- **Tecnologia Split Inverter:** Proporciona maior economia de energia e conforto térmico. Modelos com ciclo apenas frio e conexão Wi-Fi.
  - *Preço Médio:* **R1.900aR 2.800**
  - *Onde encontrar (Modelos Inverter):* Veja opções de aparelhos como o LG Dual Inverter na Frigelar ou o TCL T-Pro na Gazin.





# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Plano de Aplicação</b>	Identificação/Número <b>COPRAS</b>	Data <b>18/05/2026</b>
--	---------------------------------------	---------------------------

ID: **3993709**

CRC: **39370175**

Processo: **19-8451/2026**

Usuário: **JAILSON DA SILVA BARBOSA**

Criação: **18/05/2026 17:31:11** Finalização: **18/05/2026 17:31:27**

Processo



Documento



MD5: **A6D4097D2AAE60E61FC2D165E1E82DAD**

SHA256: **C1F19A49E53C86546C11BD66BD2BD18469BFCFE34831F6E2C972C2A0B267EDDE**

Súmula/Objeto:

**Solicita abertura de Crédito Especial, proveniente de anulação orçamentária - PROCAD-SUAS**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARU	JARU	RO	18/05/2026 17:31:11
---	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/05/2026 17:31:11
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 751	18/05/2026	3993008
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 3993709 e o CRC 39370175.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PARECER

PROCESSO: 8451/2026

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social para fins que especifica".

### RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3993008), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional especial na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo; (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

### LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar e especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

A proposição prevê a autorização para a abertura de crédito adicional do tipo "especial", indicando a destinação dos recursos e a fonte para custeio da despesa.

## DA CONCLUSÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através da Comunicação Interna 751 de 18/05/2026 (ID 3993008).

A abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina-se a acobertar despesas com à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como computadores, impressoras e aparelhos de ar-condicionado, necessários à melhoria do atendimento das demandas do Cadastro Único.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo onerar a funcional programática, 08.244.0006.2359.0000 - Fortalecimento Cadunico - PROCADSUAS

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura do crédito especial.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 20 de maio de 2026

Francisco Soares Neto Segundo  
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/05/2026 às 11:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/05/2026 às 11:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3998310** e o código verificador **FA0ED20B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	20/05/2026 14:05

Referência: [Processo nº 19-8451/2026](#).

Docto ID: 3998310 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)  
19-8451/2026

---

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

---

Data/Hora: **20/05/2026 11:10:36**  
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**  
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**  
Finalidade: **()**

---

**Despacho:**

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA  
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 20/05/2026 às 11:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3998495** e o código verificador **ED120280**.

---

Referência: [Processo nº 19-8451/2026](#).

Docto ID: 3998495 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.738, DE 20 DE MAIO DE 2026

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

### LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 14.000,00

02 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2359 - Fortalecimento Cadunico - PROCADSUAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 14.000,00

F.R.: 660

1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 14.000,00

02 - Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2359 - Fortalecimento Cadunico - PROCADSUAS

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

R\$ - 14.000,00

F.R.: 660

1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentaria, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através da Comunicação Interna 751 de 18/05/2026 (ID 3993008).

A abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina-se a acobertar despesas com à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como computadores, impressoras e aparelhos de ar-condicionado, necessários à melhoria do atendimento das demandas do Cadastro Único.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo onerar a funcional programática, 08.244.0006.2359.0000 - Fortalecimento Cadunico - PROCADSUAS.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 20 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 20/05/2026 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3998496** e o código verificador **96B3BC80**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MYKAELLA LETICIA FERREIRA		***.159.962-**	20/05/2026 13:59
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	20/05/2026 14:05
3	IGOR YURI PEREIRA TUPAN		***.536.102-**	21/05/2026 07:35

Referência: [Processo nº 19-8451/2026](#).

Docto ID: 3998496 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2359	4.4.90.52	1.660	-	R\$ 14.000,00
0006.2359	3.1.90.04	1.660	R\$ - 14.000,00	-

Jaru/RO, 20 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 20/05/2026 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3998539** e o código verificador **AE2BC4D2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	***.159.962-**	20/05/2026 13:59
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	20/05/2026 14:05

Referência: [Processo nº 19-8451/2026](#).

Docto ID: 3998539 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### Mensagem Nº 2551/GP/2026

#### A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.738 de 20 de maio de 2026, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 20 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 20/05/2026 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3998552** e o código verificador **99767224**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	***.159.962-**	20/05/2026 13:59
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	20/05/2026 14:05

Referência: [Processo nº 19-8451/2026](#).

Docto ID: 3998552 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
19-8451/2026

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **21/05/2026 07:35:30**  
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**  
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.738 de 20 de maio de 2026, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social para fins que especifica".

IGOR YURI PEREIRA TUPAN  
Assessor (a) Especial Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **IGOR YURI PEREIRA TUPAN, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 21/05/2026 às 07:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4000355** e o código verificador **4DA95B75**.

Referência: [Processo nº 19-8451/2026](#).

Docto ID: 4000355 v1